



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA –**  
**EAAAC MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE**  
**(MPES)**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MPES Nº 01/2024**

O Colegiado do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu - **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EAAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), faz saber que estão abertas as inscrições para brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil, no período de 26/06/2024 a 26/07/2024, para o concurso de preenchimentos de **15 (quinze) vagas** referentes ao 2º semestre do ano de 2024, estabelecido no calendário da UFF, na forma deste edital.

**I. INFORMAÇÕES GERAIS:**

Vagas			Pré-Requisito	Início do curso	Duração/ Meses	Valor da Inscrição - R\$	Valor da Matrícula	Valor da mensalidade (curso auto sustentável)
Ampla concorrência	Ações afirmativas	Total						
6	9	15	Curso de graduação (item 1.1 - Perfil do(a) candidato(a))	06 de setembro de 2024	24	350,00	Não há valor de matrícula	Não há valor de mensalidade.

**II. DAS VAGAS**

Serão oferecidas **15 (quinze)** vagas para o ano de 2024, abertas aos portadores de diploma de nível superior que busquem aprofundar seus estudos ao nível de Mestrado Profissional Multiprofissional em Ensino na Saúde (Stricto sensu). Distribuídas nas Linhas de Pesquisa:

1. Formação Pedagógica em Saúde – 7(sete) vagas;
2. Educação Permanente em Saúde – 8(oito) vagas.

a) Podem concorrer às vagas oferecidas neste edital os (as) candidatos (as) brasileiros (as) natos (as) ou naturalizados (as) e candidatos (as) estrangeiros (as). O (a) candidato (a) estrangeiro (a) deverá

ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país. Exige-se do(a) candidato(a) estrangeiro(a) o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

- b) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção pela linha de pesquisa que concorrerá a vaga e poderá indicar dois(duas) possíveis orientadores(as) pertencentes à mesma linha de pesquisa escolhida.
- c) Distribuição das vagas:
- i. **6** (40%) vagas serão reservadas para candidatos(as) auto declarantes negros (as) – pretos (as), quilombolas, pardos (as) e indígenas;
  - ii. **1** (10%) vaga para pessoa com deficiência;
  - iii. **1** (10%) vagas para pessoas transsexuais e travestis;
  - iv. **1** (10%) vaga para servidor da Universidade Federal Fluminense, desde que atenda ao perfil delimitado neste Edital; (Resolução CUV/UFF 155/2008)
  - v. **6** (40%) vagas para ampla concorrência.
- d) Como política de apoio à maternidade, para candidatas cujos filhos tenham até 5(cinco) anos de idade, durante a etapa de análise do currículo, será utilizado o fator de correção de 1,2 pontos na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido, para as candidatas mães que apresentarem a certidão de nascimento da criança, devida no ato de inscrição. Tal iniciativa pretende atender a busca de equidade entre candidatas e candidatos no processo seletivo, conforme recomendação da Resolução CEPEX/UFF 394/21.
- e) Sobre o preenchimento das vagas:
- i. No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e do Programa de Qualificação Institucional da UFF, estas vagas serão revertidas para ampla concorrência, conforme as normas vigentes.
  - ii. As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e o Programa de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, com o exposto no artigo 207 da Constituição Federal; na Portaria do Ministério da Educação (MEC) de nº 13/ 2016; respectivamente, e do Regimento do MPES/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.
  - iii. Caso persistam vagas ociosas após esgotados os critérios dos itens c.i; c.ii, c.iii, c.iv e c.v, as vagas remanescentes deverão ser completadas por candidatos(as) não optantes pelas ações afirmativas.
  - iv. O preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital não será obrigatório.

### **III- ESPECIFICIDADES DA INSCRIÇÃO NA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA:**

3.1. O(A) candidato(a) que pertencer a mais de um grupo das ações afirmativas e optar pela vaga reservada para tais ações, escolherá somente um dos grupos entre os quais estiver incluso;

3.2. O(A) candidato(a) assinalará sua opção referente a vaga requerida nas ações afirmativas em formulário correspondente à opção escolhida, conforme descrição da reserva de vaga abaixo para candidatos (as), a saber:

- a) Negros(as): no formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido (**Anexo 2**);
- b) Indígenas: no formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido (**Anexo 3**);
- e) Deficiência: no formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (**Anexo 4**) devidamente preenchida; apresentação do laudo médico que comprove a deficiência declarada, bem como apresentação de um documento que demonstre o que é necessário para a facilitação na realização da seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado;
- c) Quilombola: encaminhar declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade com assinatura de duas lideranças comunitárias reconhecidas (**Anexo 5**);
- d) Transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres): no formulário de autodeclaração (**Anexo 6**) devidamente preenchido;
- f) Apoio à maternidade deverão enviar, como comprovação, a cópia da certidão de nascimento da criança menor de 5 anos, junto aos documentos de inscrição;

#### **IV. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):**

Poderão se inscrever profissionais de nível superior, graduados(as), com vínculo empregatício que atuam nas áreas de ensino em saúde no e para o Sistema Único de Saúde (SUS); Gestão em saúde e em ensino; Sistemas de informação em ensino na saúde; Formação de profissionais da saúde em todos os níveis; de Recursos humanos no e para o SUS; Educação Permanente na saúde no e para o SUS.

#### **V. DA MODALIDADE DO CURSO**

O curso ocorrerá na modalidade de ensino presencial e as aulas acontecerão às sextas feiras e em outro dia previamente indicado pelo colegiado deste curso, no horário previsto das 8 às 18 horas, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **VI. DAS INSCRIÇÕES:**

1. Os(As) candidatos(as) poderão se inscrever através de 2(duas) maneiras: forma *online* através de link do *Google Forms* (<https://forms.gle/jiNDFxgT3ekq9ATr9>) ou presencialmente na secretaria da Coordenação do MPES. Vale destacar que:
  - a. **As inscrições online** estarão abertas entre os dias **24/6 e 21/7** e o acesso deverá acontecer através do link do *Google Forms* apresentado acima.
  - b. **As inscrições presenciais** serão ofertadas com a intenção de construir e sustentar equidade e inclusão para todas/todos/todes que tenham alguma dificuldade de acessar *internet* ou no manejo com a ferramenta *Google Forms*. Para isso a secretaria do MPES ofertará 4(quatro) dias em que o(a) candidato(a) poderá comparecer na EEAAC, Rua Dr.Celestino, nº 74, Centro, Niterói e no 6º andar. Os dias ofertados para as inscrições presenciais serão: **28/06,5/07, 12/07 e 19/7, entre 10 e 15h.**
2. Período: **24/06/2024 à 21/07/2024 até às 23:59min;**
3. Documentação obrigatória:
  1. Documento de autodeclaração preenchida para os (as) candidatos (as) às vagas da política

de ações afirmativas com as respectivas cotas, em formato PDF, a saber: racial-negros (**Anexo 2**); indígena (**Anexo 3**); deficiência (**Anexo 4**); quilombola (**Anexo 5**); transidentitários (**Anexo 6**).

2. **1(uma)** cópia em formato PDF do documento oficial de identidade para brasileiros(as) e, para estrangeiros(as), o visto de permanência no país, conforme item 2a referente a vagas;
3. **1(uma)** cópia em formato PDF do documento do CPF para brasileiros e, para estrangeiros, o visto de permanência no país, conforme item 2a referente a vagas;
4. **1(uma)** cópia em formato PDF autenticada do Diploma da graduação (ou declaração de conclusão do referido curso com a data de conclusão e colação de grau) reconhecido (frente e verso). Serão aceitos diplomas de curso de graduação no exterior, os quais atendem ao que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002;
5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (**Anexo 7**) - Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ou nos casos em que o(a) candidato(a) estiver cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90;
7. **1(uma)** cópia do Currículo Lattes/CNPq disponível em <http://lattes.cnpq.br/> salvo em formato PDF, dos últimos 5 anos, com os comprovantes da documentação dos itens apresentados no currículo;
8. Carta de compromisso do(a) candidato(a) contendo uma declaração de disponibilidade e dedicação às atividades do Programa (**Anexo 8**), em formato PDF;
9. Pré-Projeto de pesquisa (**Anexo 9**), em formato PDF;
10. Declaração de vínculo empregatício assinado pela chefia, no qual conste uma das situações a seguir: a atuação nas áreas de ensino em saúde no e para o SUS; gestão em saúde e em ensino; gestão em saúde; sistemas de informação em ensino na saúde; formação de profissionais da saúde em todos os níveis; de recursos humanos no e para o SUS; educação permanente na saúde no e para o SUS, tendo comprovação de vínculo empregatício e ciência que o produto/processo educacional elaborado no mestrado será destinado ao cenário laboral do mestrando (**Anexo 1**). Em formato PDF.

## VII NOTIFICAÇÃO GERAL

1. O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde tem regime de tempo parcial e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
2. **Não haverá** devolução e reembolso da taxa de inscrição;
3. O(A) candidato(a) com deficiência deverá obrigatoriamente apresentar o laudo atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado, que comprove a deficiência declarada. Caso precise, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento que indique o que é necessário para viabilizar a realização da seleção em suas diferentes etapas.

4. A candidata que estiver em período de lactação deverá requerer no ato da inscrição, as providências de que necessita para a realização das provas;
5. Em caso de falta do(a) candidato(a) em uma das etapas avaliativas do processo seletivo, o(a) candidato(a) faltoso(a) será eliminado(a), independente da etapa já realizada;
6. Questões relacionadas à heteroidentificação, caso seja necessário, a comissão de seleção buscará apoio ao Colegiado de Curso, mediante a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPI/PROAES UFF Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
7. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso;
8. O MPES não oferece bolsa de estudo;
9. O(A) candidato(a) selecionado(a), quando matriculado(a) no MPES, está se comprometendo a atender a todas as exigências do MPES, tais como: os prazos para qualificação do projeto de pesquisa; defesa do Trabalho de Conclusão de Curso; publicações científicas com o(a) orientador(a); construção e registro dos produtos/processos educacionais; participação em eventos científicos; realizações das demais atividades acadêmicas e técnicas inerentes ao Curso de Mestrado; e manter vínculo acadêmico com o MPES durante 5 (cinco) anos, seguindo normas da CAPES.

## VIII PROCESSO DE SELEÇÃO

### 8.1 Dinâmica do processo seletivo

<b>Primeira Etapa - Eliminatória</b>	a) Homologação dos documentos – análise da documentação	
	b) Verificação do conhecimento – instrumento: prova escrita	Conhecimento específico sobre ensino na saúde.
		Relação entre o ensino na saúde com a temática a ser desenvolvida no mestrado.
		Como você pretende desenvolver o tema do seu Trabalho de Conclusão de Curso.
c) Verificação do conhecimento instrumental em idiomas (inglês, francês ou espanhol) – instrumento: prova escrita.		
<b>Segunda Etapa- Classificatória</b>	a) Análise de currículo – documentação comprobatória destacando a vinculação com a área de ensino e de ensino em saúde no e para o Sistema Único de Saúde (SUS).	
	b) Apresentação oral do pré-projeto (Anexo 9)	
	c) Entrevista individual baseada no Pré-Projeto de Pesquisa do (a) candidato (a) de acordo com as linhas de pesquisa do MPES, destacando a vinculação com a área de ensino e de ensino em saúde no e para o Sistema Único de Saúde (SUS).	

## 8.2 Etapas

### 8.2.1 Primeira etapa: caráter eliminatório

- a) Homologação das documentações descritas no item 7;
- b) Verificação do conhecimento – instrumento: prova escrita na qual consta conhecimento específico sobre ensino na saúde; relação entre o ensino na saúde com a temática a ser desenvolvido no mestrado; e como pretende desenvolver o tema do seu Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Verificação do conhecimento instrumental em idiomas (inglês ou espanhol) – instrumento: prova escrita.

#### 8.2.1.1 Notificação da Primeira Etapa

- a) A homologação das documentações será realizada por meio da análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo possível apensar nenhum documento posteriormente a data do fechamento das inscrições;
- b) Após a homologação da inscrição do(a) candidato(a), este será informado do resultado desta homologação e a data, o horário e o local das referidas verificações de conhecimento específico e de idiomas pelo seu endereço eletrônico pessoal indicado na inscrição. A divulgação ainda será realizada pela página do MPES [http://eeaac.uff.br/pos\\_graduacao/stricto-sensu/mpes/](http://eeaac.uff.br/pos_graduacao/stricto-sensu/mpes/) e pelo mural da Secretaria do MPES,
- c) A verificação do conhecimento específico com instrumento prova escrita, na qual consta perguntas abertas, fechadas ou discursiva sobre as temáticas ensino na saúde; relação entre o ensino na saúde com a temática a ser desenvolvido no mestrado; como você pretende desenvolver o tema do seu Trabalho de Conclusão de Curso, formuladas pela Comissão Examinadora respeitando à bibliografia mencionada no **anexo 10**. A nota mínima necessária para a aprovação é 6,0 (seis inteiros);
- d) A verificação do conhecimento de idioma com texto será dirigida a avaliação da capacidade de leitura e interpretação do(a) candidato(a) com perguntas abertas, fechadas ou discursivas. A nota mínima necessária para a aprovação é de 6,0 (seis inteiros). Contudo, estarão dispensados da prova de idiomas os(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição, apresentarem declaração de aprovação em exame de proficiência de inglês, espanhol ou francês, com prazo de validade de dois anos;
- e) Após a realização das verificações dos conhecimentos específico e idioma, os(as) candidatos(as) receberão a informação do resultado das respectivas verificações por e-mail indicado no momento da inscrição. A divulgação deste resultado ainda, será pela página do MPES [http://eeaac.uff.br/pos\\_graduacao/stricto-sensu/mpes/](http://eeaac.uff.br/pos_graduacao/stricto-sensu/mpes/) e pelo mural da Secretaria do MPES;
- f) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na fase eliminatória serão submetidos(as) à etapa da fase classificatória, com as seguintes fases: análise de currículo; apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa; e entrevista individual.
- g) Os(As) candidatos(as) receberão a notificação sobre data; horário; local da apresentação oral do Pré-Projeto; e local da entrevista individual referente a segunda etapa da seleção: caráter classificatório por e-mail indicado no momento

da inscrição. A divulgação destas informações ainda, será: pela página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>; e pelo mural da Secretaria do MPES. O não comparecimento do candidato acarretará em sua eliminação.

- h) O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso nesta etapa. Para solicitação de recurso, a pessoa deverá acessar o link: <https://forms.gle/PV8MQFfk9VVM6ZQy7>, desde que haja justificativa fundamentada. O recurso será julgado pela comissão responsável pelo processo seletivo.

### **8.2.2. Segunda etapa: caráter classificatório**

- a) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na fase eliminatória, após receberem a notificação referente a seleção de caráter classificatório, comparecerá na data; no horário; no local da apresentação oral do Pré-Projeto; e local da entrevista individual indicado para a realização desta segunda etapa. A falta do candidato será considerada eliminação do processo seletivo;
- b) Análise de currículo com a documentação comprobatória em anexo, será realizada segundo a vinculação ao ensino e a saúde, verificação das áreas de ensino em saúde no e para o Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa será de no máximo 10 min e conforme delineamento constante no **anexo 9**, no tempo estipulado pela banca no ato da apresentação e com atribuição da nota de 0 a 10. A banca é constituída por docentes das respectivas linhas pesquisa do MPES: Formação Pedagógica em Saúde (Linha 1) e Educação Permanente em Saúde (Linha 2);
- d) Entrevista individual baseada no Pré-Projeto de Pesquisa do (a) candidato (a) de acordo com as linhas de pesquisa do MPES, destacando a vinculação com a área de ensino e de ensino em saúde no e para o Sistema Único de Saúde (SUS).
- e) Após a realização das etapas da segunda fase, sendo esta classificatória, a banca avaliadora emitirá a média aritmética das notas constantes nos itens 8.2.1 (letras b e c) e 8.2.2 (letras b, c e d), o que resultará na nota final e na classificação geral dos(as) candidatos(as).
- f) Os(As) candidatos(as) receberão a informação do resultado da seleção por e-mail indicado no momento da inscrição. A divulgação deste resultado ainda, será pela página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/> e pelo mural da Secretaria do MPES;
- g) O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso nesta etapa da seleção. Para solicitação de recurso, a pessoa deverá acessar o link: <https://forms.gle/PV8MQFfk9VVM6ZQy7>, desde que haja justificativa fundamentada. O recurso será julgado pela comissão responsável pelo processo seletivo.

### 8.2.2.1 NOTIFICAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

- a) A nota final da etapa classificatória será a média aritmética das notas atribuídas nas etapas de seleção;
- b) Quando houver desistência de candidatos(as) classificados(as) para o preenchimento de vagas oferecidas, serão chamados os(as) candidatos(as) seguintes, em respeito a ordem de classificação.
- c) Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á a ordem dos seguintes critérios de desempate:
- Maior nota obtida no pré-projeto
  - Maior tempo de experiência profissional;
  - Idade.

### IX CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO/H	PROCEDIMENTO /LOCAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICIAL
Período de Inscrição	<b>De 24.06.2024 a 21.07.2024</b>	<b>Online:</b> até 23:59 do dia 21/07/2024  <b>Presencial:</b> horário entre 10 e 15h, nos dias 28/6, 5/7, 12/7 e 19/7	Veja item VII;  As inscrições poderão ocorrer via online ao acessar o link abaixo, ou presencialmente na secretaria do MPES no dias e horários apresentados.  <b>Inscrição via Online pelo link:</b> <a href="https://forms.gle/jiNDFxgT3ekq9ATr9">https://forms.gle/jiNDFxgT3ekq9ATr9</a>  <b>Inscrição Presencial das 10 às 15h, no 6º andar da EEAAC Secretaria da coordenação do MPES:</b> <b>28/06</b> <b>5/07</b> <b>12/07</b> <b>19/07</b>	Formulário eletrônico link <a href="https://forms.gle/jiNDFxgT3ekq9ATr9">https://forms.gle/jiNDFxgT3ekq9ATr9</a>
Divulgação do resultado da inscrição/homologação	24.07.2024	17h	Mural da Secretaria do MPES;	<a href="http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>



dos documentos			Página do MPES	
Prova de Conhecimento	29.07.2024	9h	E-mail do candidato;	<a href="http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>
			Sala divulgada no mural da Secretaria do MPES	
			Página do MPES	
Prova de idioma	29.07.2024	14h	E-mail do candidato;	<a href="http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>
			Sala divulgada no mural da Secretaria do MPES	
			Página do MPES	
Resultado da prova escrita - conhecimento específico	01.08.2024	16h	E-mail do candidato;	<a href="http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>
Resultado da prova escrita – conhecimento em idioma			Sala divulgada no mural da Secretaria do MPES	
			Página do MPES	
Prazo para solicitação de recursos	02.08.2024 e 03.08.2024	12h	Sala divulgada no mural da Secretaria do MPES	<a href="http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>
			Página do MPES	
			Para solicitação de recurso, acessar o link: <a href="https://forms.gle/PV8MQFfk9VV M6ZQy7">https://forms.gle/PV8MQFfk9VV M6ZQy7</a>	
Resultado dos recursos	06.08.2024	12h	E-mail do candidato;	<a href="http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>
Publicação da lista final de aprovados			Sala divulgada no mural da Secretaria do MPES	
			Página do MPES	
Apresentação oral do Pré-Projeto de pesquisa	De 12.08.2024 a 16.08.2024	O horário de agendamento será enviado por E-mail de todos os (as) candidatos (as) que forem aprovados nas	O MPES enviará o local, a data e o horário de agendamento, por E-mail de todos os (as) candidatos (as) que forem aprovados nas	<a href="http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>

		etapas anteriores	etapas anteriores.	
		Mural da Secretaria do MPES;	Mural da Secretaria do MPES;	
		Página do MPES	Página do MPES	
Entrevista	De 12.08.2024 a 16.08.2024	O horário de agendamento será enviado por E-mail de todos os (as) candidatos (as) que forem aprovados nas etapas anteriores	O MPES enviará local, data e horário de agendamento, para o e-mail de todos os(as) candidatos(as) que forem aprovados nas etapas anteriores.	<a href="http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>
		Mural da Secretaria do MPES;	Mural da Secretaria do MPES;	
		Página do MPES	Página do MPES	
Divulgação da lista final dos (as) candidatos (as) aprovados	22.08.2024	12h	E-mail do candidato; Sala divulgada no mural da Secretaria do MPES Página do MPES	<a href="http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>
Prazo para solicitação de recurso	23.08.2024	12h	Mural da Secretaria do MPES; Página do MPES Para solicitação de recurso, acessar o link: <a href="https://forms.gle/PV8MQFfk9VV_M6ZQy7">https://forms.gle/PV8MQFfk9VV_M6ZQy7</a>	<a href="http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>
Resultado do recurso solicitado	26.08.2024	12h	Mural da Secretaria do MPES; Página do MPES	<a href="http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>
Homologação do Resultado Final	30.08.2024	12h	Mural da Secretaria do MPES; Página do MPES	<a href="http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>
Pré-Matrícula dos	02.09.2024	das 9h	E-mail do	-

Classificados		às 16h	candidato (a) aprovado (a) e classificado (a)	
			<b>OBRIGATÓRIO</b> Responder ao email no dia e no horário (das 9h às 16h). Informações necessárias para a realização da matrícula estarão presentes na mensagem.	
Publicação dos Reclassificados (se houver)	6.09.2024	12h	Mural da Secretaria do MPES; Página do MPES	<a href="http://eeaac.uff.br/pos_graduacao/stricto-sensu/mpes/">http://eeaac.uff.br/pos_graduacao/stricto-sensu/mpes/</a>
Matrícula dos(as) candidatos(as) Aprovados(as) e Classificados(as):	6.09.2024	Das 9h às 13h	6º andar da EEAAC – Secretaria da coordenação do MPES	-
INÍCIO DAS AULAS	6.09.2024	Das 14h às 18h	Será enviado E-mail para todos os mestrandos matriculados com as informações de local e horário de realização das aulas.	-


## X NOTIFICAÇÃO REFERENTE A MATRÍCULA

a) Serão chamados para a matrícula os(as) candidatos(as) aprovados e classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

b) O (a) candidato (a) ao ser matriculado (a) no programa se compromete a atender as exigências do MPES, com relação às atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Mestrado.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 14 de junho de 2024.

Niterói, 19 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MAGDA DE SOUZA CHAGAS**  
 Data: 19/06/2024 16:33:39-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Magda de Souza Chagas  
 Coordenadora do Mestrado Profissional  
 em Ensino na Saúde – MPES



**Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 1**

**Declaração de vínculo empregatício**

À Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa,

Declaro para o fim de inscrição no processo seletivo no mestrado, que

---

possui vínculo empregatício no estabelecimento, local este, em que será realizada a pesquisa e aplicado o produto/processo tecnológico de ensino resultante do processo de formação no Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.

Local Data

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



**Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 2**

**Autodeclaração Ação Afirmativa – Negros (Pretos e Pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO para os fins de inscrição à vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), sob a pena da lei, que sou:

Preto  Pardo

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Local Data

Assinatura do(a) declarante



**Universidade Federal Fluminense**  
**Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 3**

**Autodeclaração Ação Afirmativa – Indígena**

Eu, civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (ou RANI) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO para os fins de inscrição à vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), sob a pena da lei, que me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_
- Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_
- Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Local Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) declarante



**Universidade Federal Fluminense**  
**Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 4**

**Autodeclaração vaga adicional – Pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARO para os fins de inscrição à vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), sob a pena da lei, que sou que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga de cota, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Local Data

Assinatura do(a) declarante



**Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 5**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_(nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 4, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante \_\_\_\_\_(nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_(onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.





**Universidade Federal Fluminense**  
**Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 6**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Local Data

Assinatura do(a) declarante



**Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 7**

**Orientação GRU  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição – O(A) candidato(a) deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida - 153056
- Gestão - 15227
- Código de Recolhimento - 28832-2
- Número de Referência 0250158452
- Competência – (mês/ano em que for paga a taxa)
- Vencimento - (último dia do período de inscrições)
- CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor Principal = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- Valor Total = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.



**Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 8**

**Carta de Compromisso - Declaração de disponibilidade e dedicação do(a)  
candidato(a) às atividades do MPES**

De: (Nome do/da candidato/candidata)

Para: À Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa,

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_

declaro ter ciência que as aulas e atividades do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde acontecem às sextas-feiras e em outro dia em que for necessário, no horário integral, nos quais terei que cumprir agenda de orientação construída com o MPES ou com (a) orientador(a) da minha pesquisa.

Da mesma forma, tenho ciência da minha participação nas atividades do núcleo de pesquisa em dias estabelecidos pelo líder do núcleo a que eu estiver vinculado durante o mestrado.

Deste modo, afirmo ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.

Atenciosamente,

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidata(o)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
**Universidade Federal Fluminense**  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

**Anexo 9**

**Pré-Projeto de Pesquisa**

O Trabalho de Conclusão de Curso do MPES se faz por meio da construção individual em uma das duas linhas de pesquisa, sendo estas: Linha 1: Formação Pedagógica em Saúde e Linha 2: Educação Permanente no SUS.

Nesse contexto, o pré-projeto elaborado para a seleção deste programa há ênfase na **construção individual** a partir da identificação da problemática, isto é a **necessidade real do seu trabalho**.

Esta necessidade se relaciona com o ensino na saúde no **SUS e para o SUS e se volta** para as duas linhas de pesquisa do MPES: **Formação Pedagógica em Saúde (Linha 1) e Educação Permanente em Saúde (Linha 2)**.

Desta forma, o pré-projeto deve ser escrito no máximo em 10 (dez) páginas. Terá uma capa contendo cabeçalho da instituição; o título do pré-projeto; nomes do(a) candidato(a) e do possível orientador; linha de pesquisa; e a cidade com a data. As folhas de rosto não contarão nas 10 páginas. O texto terá a fonte Times New Roman no tamanho de 12. O espaçamento entre as linhas será de 1,5, espaço com zero antes e depois, entre os parágrafos. No pré-projeto constará itens presentes no *template* a seguir.

Capa

**Logotipo da União**  
**Cabeçalho da instituição**

Nome do (a) candidato (a)

**Título**

**LINHA DE PESQUISA**

**Orientador:**

**CIDADE/ESTADO/ANO**

**NOME DO CANDIDATO**

**Título**

Pré-projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES) da Escola da Aurora de Afonso Costa, da Universidade Federal Fluminense, como pré-requisito parcial à seleção do Curso de Mestrado Saúde na linha de pesquisa ([nome da linha de pesquisa](#)).

**Orientador(a): Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>a</sup>**

CIDADE/ESTADO/ANO

Contra capa

**RESUMO**

RESUMO (no máximo 1 folha)

Palavras-chave:

**SUMÁRIO**

**SUMÁRIO**

I INTRODUÇÃO, p.

1.1 JUSTIFICATIVA, p.

1.2 CONTRIBUIÇÃO, p.

1.3 RELEVÂNCIA, p.

1.4 OBJETIVOS, p.

1.4.1 Geral, p.

1.4.2 Específicos, p.

II METODOLOGIA, p.

III REFERENCIAL TEÓRICO DE ENSINO, p.

IV IDEIAÇÃO DO PRODUTO/PROCESSO DE ENSINO NA SAÚDE, p.

V CRONOGRAMA, p.

VI REFERÊNCIAS, p.

A escrita do pré-projeto

I INTRODUÇÃO – neste tópico terão os elementos de um trabalho científico, no qual apresenta, a saber: temática referente ao que vai estudar com breve contextualização; objeto considerado como o ponto principal da investigação científica; e motivação – o que impulsiona o pesquisador a realizar a pesquisa, busca do conhecimento e as descobertas em determinada área de estudo;

1.1 JUSTIFICATIVA– parte do trabalho em que se fundamentam as motivações para realizar a pesquisa;

1.2 CONTRIBUIÇÃO - o impacto nas ações de formação pedagógica em saúde e na educação permanente no SUS;

1.3 RELEVÂNCIA – valor para a sociedade no que tange a formação pedagógica em saúde e na educação permanente no SUS;

Problema - baseado na experiência profissional;

Pergunta de pesquisa - indagação que o pesquisador deseja responder para abordar o problema de pesquisa; determina o que será pesquisado em forma de pergunta (como acontece? qual o problema de ensino que você enfrenta na sua prática profissional?)

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Geral - aquilo que se pretende alcançar quando se realiza uma pesquisa; e usar verbos no infinitivo.

1.4.2 Específicos – ações para se alcançar o objetivo geral e usar verbos no infinitivo.

II METODOLOGIA - como se pretende fazer a pesquisa; ideiação do produto para utilização nos processos da formação pedagógica em saúde e/ou na educação permanente em saúde; e no ensino na saúde a ser elaborado. O produto deve ser validado e registrado.

III REFERENCIAL TEÓRICO DE ENSINO - apresentação sucinta de autores e conceitos que possam contribuir na pesquisa.

IV IDEIAÇÃO DO PRODUTO/PROCESSO DE ENSINO NA SAÚDE -  
O que elaborar/criar? Como criar?

V CRONOGRAMA - sequência de atividades realizadas ao longo do tempo do processo de pesquisa

VI REFERÊNCIAS – utilizar a ABNT - conjunto de elementos, que, juntos, identificam documentos impressos ou digitais, com detalhes como e onde encontrá-los.



**Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 10**

Referência para a prova de conhecimento específico:

FREIRE, PAULO Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.  
33 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.





**Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 11**

**Relação de docentes que ofertarão vagas para o processo seletivo de 2024**

- 1- Ana Abrahão - Linha Educação Permanente
- 2- Benedito Cordeiro - Linha Educação Permanente
- 3- Cláudia Tavares - Linha Formação Pedagógica em Saúde
- 4- Cláudia Messias - Linha Educação Permanente
- 5- Eliane Pereira - Linha Formação Pedagógica em Saúde
- 6- Magda Chagas - Linha Educação Permanente
- 7- Marcos Corvino - Linha Educação Permanente
- 8- Marilei Souza - Linha Formação Pedagógica em Saúde
- 9- Ranieri Camuzi - Linha Educação Permanente
- 10- Rose Silva